

DECRETO Nº 131, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional e transitório, o prazo de concessão do benefício provisório para a apresentação do Certificado de Conclusão acompanhado da Ata de Dissertação, que cuida o §2º, art. 2º do Decreto Municipal nº 3.907, de 03 de julho de 2019, pelo período de duração da calamidade pública decorrente do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015, Lei Complementar nº 552, de 18 de outubro de 2017, o Decreto Municipal nº 3.907, de 03 de julho de 2019 e as políticas educacionais que visam assegurar o padrão de qualidade do ensino estabelecido pela Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade das pesquisas e estudos realizados e por servidores integrantes da Carreira do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Uberaba em cursos ofertados por instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação, mitigando os efeitos da disseminação do Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Município de Uberaba;

DECRETA:

Art. 1º – Prorroga, em caráter excepcional e transitório, o prazo de concessão do benefício provisório para a apresentação do Certificado de Conclusão acompanhado da Ata de Dissertação, que cuida o §2º, art. 2º do Decreto Municipal nº 3.907, de 03 de julho de 2019, pelo período de duração da calamidade pública decorrente do Coronavírus – COVID-19.

§ 1º - O disposto no *caput* aplica-se ao servidor integrante da Carreira do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Uberaba que, em curso ofertado por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, tenha sido, comprovadamente, impossibilitado de apresentar o Certificado de Conclusão acompanhado da Ata de Dissertação, que cuida o §2º, art. 2º do Decreto Municipal nº 3.907, de 03 de julho de 2019, no prazo inicialmente consignado para tanto, em razão dos efeitos do Coronavírus – COVID-19, ou das medidas adotadas para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

§ 2º - A prorrogação que cuida o *caput* deve ser concedida, exclusivamente, pelo período necessário para a apresentação do respectivo Certificado de Conclusão acompanhado da Ata de Dissertação.

§ 3º - O benefício de que trata este decreto somente alcançará aqueles servidores que deveriam ter entregue o certificado de conclusão acompanhado da ata de dissertação a partir de 06 de abril de 2020, e terá efeito, salvo disposição em contrário, até que se perdure o estado de calamidade, bem como as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – Covid-19.

Art. 2º - Ficam revogados os atos em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 19 de janeiro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

PROF.ª SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

DECRETO Nº. 132, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**DEMITE POR JUSTO MOTIVO, O SERVIDOR QUE MENCIONA.**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores e o que consta do Processo Administrativo nº. 01/17195/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido por justo motivo, do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, o servidor **Cleverson Aparecido da Fonseca**, matrícula nº. **12047-2**, por violação aos incisos I, II, III e IX, do art. 149 c/c 168, III, art. 174, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem à data de 8 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de janeiro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

POLIANA HELENA DE SOUZA
Controladora Geral

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração